

EDITAL Nº. 239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR – MEDICINA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de **MEDICINA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes efetivos do curso de Medicina, com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **20h00min do dia 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira) às 12h00min dia 09 de janeiro de 2020 (quinta-feira) conforme horário local.**
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 239/2019.**
 - 2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.
 - 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
 - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado os quadros de vagas nos Itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
 - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
 - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior (caráter classificatório);
 - 2.2.6 Registro em ordem de classe competente;
 - 2.2.7 Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos.
 - 2.2.8 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.8.
- 2.6 O Candidato poderá inscrever-se somente em uma das vagas disponíveis neste Edital.
- 2.7 O Candidato deverá indicar a opção de vaga para sua inscrição disponível no ANEXO III deste Edital.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.
- 2.8 Candidatos que já estiveram vinculados à instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).
- 2.9 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1 Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas com formação e requisitos necessários especificados conforme quadros de vagas abaixo.
- 3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas, conforme item 8.2 deste Edital, considerando os critérios exigidos nos quadros de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.3 – **QUADRO 1 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **SAÚDE MENTAL III**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Saúde Mental III	Graduação: Graduação em Medicina. Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia.	20 horas
TEMAS		
01	Acidente Vasculares Isquêmico Cerebral Hemorrágico	
02	Abordagens de Cefaleias Primárias e Secundárias	
03	Epilepsia	
04	Parkson	
05	Demência	
06	Doenças Autoimunes do Sistema Nervoso	
07	Infecções do Sistema Nervoso Central	
08	Repercussão das Drogas Psico estimulantes no Sistema Nervoso Central	
09	Traumatismo Crânio cefálico	
10	trauma raquimedular	

3.4 – **QUADRO 2 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE I E II**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Medicina da Família e Saúde da Comunidade I e II	Graduação: Medicina Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Medicina da Família e Saúde da Comunidade.	20 horas
TEMAS		
01	Conhecimentos básicos em epidemiologia e sua aplicação nos serviços de saúde.	
02	Análise da situação geral de saúde de uma determinada população.	
03	Raciocínio crítico epidemiológico, baseados nos níveis de prevenção e níveis de atenção, utilizando indicadores de saúde, como os coeficientes e índices demortalidade – esperança de vida, anos potenciais de vida perdidos, padronização de coeficientes.	
04	Bioestatística descritiva. Distribuição Normal. Teste de hipóteses. Amostragem. Planejamento de medidas. Estudo piloto. Manejo de dados. Protocolo de análise.	
05	Epidemiologia analítica - estudos experimentais e observacionais. Estudos transversais, de coorte, caso controle, ecológicos.	
06	Gestão de sistemas e serviços de saúde e exercício profissional. Análise da conjuntura e identificação dos atores implicados na produção da Saúde. Construção, negociação e implementação de políticas de saúde coerentes com diferentes contextos e orientadas pelos princípios da universalidade, integralidade e justiça social. Articulação de segmentos e atores na perspectiva da interprofissionalidade e inter-setorialidade.	
07	A prática médica de promoção, prevenção, assistência e reabilitação de forma total, integrada e autônoma, como objetivo de aprofundar a responsabilidade, capacidade de tomada de decisões e iniciativas.	

08	Estratégias para a melhora das condições sociais e de saúde na comunidade.
09	Conhecimento e descrição dos principais problemas de saúde da população a descrita.
10	Compreensão do processo saúde-doença-cuidado-qualidade-de-vida tomando por referência as subáreas da Saúde Coletiva: Entendimento sobre Epidemiologia; Política, Planejamento e Gestão em Saúde; Ciências Sociais e Humanas na Saúde, além da Saúde Pública e Vigilância da Saúde. Conhecimento clínico - médico do Processo Saúde- Doença visando profilaxia, elaboração de ações coletivas visando melhorias em saúde e terapêutica. Reconhecimento e capacidade de realizar propostas em políticas públicas e sistemas de saúde. Promoção e Educação da Saúde. Vigilância da Saúde, Saúde Ambiental e Análise de Situação de Saúde. Pesquisa, Bioestatística, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

3.5 – QUADRO 3 – 1(UMA) VAGA – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para SAÚDE DO IDOSO I E II.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Saúde do Idoso I e II	Graduação: Medicina Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Geriatria e/ou Gerontologia.	20 horas
TEMAS		
01	Noções sobre teorias básicas das doenças do idoso, fundamentação da fisiologia do idoso, cuidados com a comorbidade e suas interações medicamentosas.	
02	Análise da conjuntura e identificação dos fatores implicados na produção da saúde, agravantes e incapacitante inserido na saúde do idoso e cuidados para atividades de vida diária. Articulação de seguimento na perspectivas da interprofissionalidade e da intersetorialidade.	
03	Promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos idosos. Monitoramento e avaliação da implementação das políticas de saúde em contexto local, regional, nacional e internacional. Organização e gerenciamento do trabalho em equipes de saúde do idoso, respeitando e promovendo a integralidade, a equidade e a universalidade.	
04	Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, propiciando a prática e a colaboração interprofissional, visando a compreensão dos processos saúde -doença - cuidados paliativos -qualidade de vida, por referencia em subárea da saúde do idoso.	
05	Entendimento sobre epidemiologia; política, planejamento e gestão de saúde, saúde pública e vigilância de saúde. Promoção e educação da saúde e do idoso, saúde ambiental, pesquisa, bioestatística, ciência e tecnologia e inovação na saúde do idoso.	
06	Fundamentos de Geriatria e Gerontologia. A idade adulta, fisiologia do envelhecimento e a morte; os processos psicológicos do período, os problemas e as patologias mais comuns.	
07	Aspectos legais da proteção ao idoso e políticas públicas de acesso à saúde.	
08	Abordagem inicial ao paciente idoso, as peculiaridades da anamnese e do exame físico geriátrico.	
09	Desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos em aplicação de escalas de avaliação funcional; estudo das principais doenças e moléstias relacionadas ao processo de envelhecimento e como preveni-las.	
10	Psiquismo do idoso: sua estrutura e seu funcionamento e abordagem social do idoso. Avaliação, identificação, tratamento preventivo e de reabilitação das principais enfermidades do idoso.	

3.6 – QUADRO 4 – 1(UMA) VAGA – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para SAÚDE DA CRIANÇA IV.

Disciplina	Formação mínima	Regime de trabalho
Saúde da Criança IV	Graduação: Medicina. Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria.	20 horas
TEMAS		
01	Introdução ao estatuto da criança e adolescente e as suas peculiaridades gerais, preventiva e social.	
02	Puericultura (noções gerais de fisiologia, higiene, sociologia, suscetíveis de favorecer o desenvolvimento físico e psíquico das crianças, desde o período da gestação até a puberdade).	
03	Importância do pré-natal	
04	Importância da amamentação para o crescimento físico e emocional do lactente.	
05	Crescimento, desenvolvimento e puberdade: O crescimento normal, curvas de crescimento pondero-estatural, perímetro cefálico, gráficos do NCHS. c-Identificação dos marcos de desenvolvimento psicomotor do nascimento aos 10 anos de idade. Marcos da puberdade e o desenvolvimento do adolescente	
06	Calendário de vacinação da secretaria da saúde do Estado do Tocantins.	
07	Medidas de proteção na infância e adolescência: maus tratos/violência, drogas, gravidez, trabalho infantil, DSTs, HIV/AIDS.	
08	Doenças exantemáticas	
09	GECA	
10	Asma	

3.7 – **QUADRO 5 – 1 (UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE III E IV**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Medicina da Família e Saúde da Comunidade III e IV (teoria e prática)	Graduação: Medicina Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Patologia.	20 horas
TEMAS		
01	Noções sobre a perspectiva da integralidade na atenção à saúde. Atuação em políticas e Sistemas de Saúde. Acompanhamento e monitoramento em vigilância da saúde e controle de danos e riscos à saúde das populações. Gestão de sistemas e serviços de saúde e exercício profissional.	
02	Análise da conjuntura e identificação dos atores implicados na produção da Saúde. Construção, negociação e implementação de políticas de saúde coerentes com diferentes contextos e orientadas pelos princípios da universalidade, integralidade e justiça social. Articulação de segmentos e atores na perspectiva da interprofissionalidade e inter-setorialidade	
03	Promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de diferentes grupos populacionais. Monitoramento e avaliação da implementação das políticas de saúde em contextos locais, regionais, nacionais e internacional. Organização e gerenciamento do trabalho em equipes de saúde, respeitando e promovendo a Integralidade, equidade e universalidade	
04	Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, tendo em vista a prática e a colaboração interprofissional visando o incremento do desempenho dos sistemas de saúde. Compreensão do processo saúde-doença cuidado qualidade de vida tomando por referência as subáreas da Saúde Coletiva:	
05	Entendimento sobre Epidemiologia; Política, Planejamento e Gestão em Saúde; Ciências Sociais e	

	Humanas na Saúde, além da Saúde Pública e Vigilância da Saúde. Conhecimento clínico médico do Processo Saúde-Doença visando profilaxia, e laboração de ações coletivas visando melhorias em saúde e terapêutica. Reconhecimento e capacidade de realizar propostas em políticas públicas e sistemas de saúde. Promoção e Educação da Saúde. Vigilância da Saúde, Saúde Ambiental e Análise de Situação de Saúde. Pesquisa, Bioestatística, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.
06	Normas e parâmetros técnicos para estratégia de utilização de imunobiológico, com base na vigilância epidemiológica de doenças imuno preveníveis e no conhecimento técnico e científico da área de saúde pública.
07	O calendário básico de vacinação das diversas áreas do Brasil e das secretarias de saúde do estado do Tocantins.
08	Medidas de proteção na população e conhecer o sistema de informação do programa nacional de imunização (SI- PNI) como finalidade de alcançar índices de cobertura internacionais.
09	Doenças sazonais e contagiosas que necessita de cuidados especiais no atendimento das mesmas.
10	Diagnósticos diferenciais das doenças sazonais; principalmente as arboviroses que traz repercussão nacional e internacional.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 3.021,24

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado), conforme a vaga de inscrição do candidato.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática, de cada quadro de vaga, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes nos quadros de vagas e temas, itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital, em reunião pública, que será realizada no **dia 17 de janeiro de 2020 às 09 horas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO -, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante Edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema sorteado para cada quadro de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vagas.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.3 Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

- 8.5.4 Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.5.5 Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.5.6 Respondeu as arguições da banca corretamente: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).
- 8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.
- 8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.
- 8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será conforme cronograma de horários a ser divulgado juntamente com a convocação para a prova, estando eliminado o candidato que não estiver presente com 15 min de antecedência.
- 8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.
- 8.13 A prova de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após findar o prazo de inscrição.
- 9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.
- 9.3 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela COPSES.
- 9.4 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).
- 9.5 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 9.6 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 10.1.3 Tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);
- 11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).
- 11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do Edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.
- 11.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 239/2019.**

11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br

12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
20/12/2019	Publicação do Edital
20/12/2019 a 09/01/2020	Período de Inscrições
13/01/2020	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
14/01/2020	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
16/01/2020	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
17/01/2020	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
17/01/2020	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
20/01/2020 a 22/01/2020	Prova de desempenho didático
24/01/2020	Resultado Final
A ser definida	Convocação para contratação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 As ementas das disciplinas dos quadros de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7, constam do Anexo I deste Edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

13.4 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.5 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Laslei Aparecida Teles Petrilli
Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 239/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VAGA 1 - SAÚDE MENTAL III

Ementa: Definição das patologias; classificação de acordo com a etiologia, tempo de instalação, tipo de dor e segundo os critérios da Sociedade de Cefaleia e Epilepsia; Diagnóstico e diagnóstico diferencial, fisiopatologia, complicações, tratamento e prognóstico das patologias do sistema nervoso central inseridos no cenário ambulatorial; prevenção para evitar a progressão dos quadros que podem trazer sequelas graves abrangendo integralmente as necessidades do atendimento primário neurológico.

VAGA 2 - MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE I E II

MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE I: Embasamento teórico e estrutural do programa mais médicos. Fase emergencial, fase de estruturação e fase de formação.

MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE II: Aplicação da saúde da família no PSF, segundo o programa mais médicos.

VAGA 3 - SAÚDE DO IDOSO I E II

Ementa: Conhecimentos necessários ao médico da família e/ou generalista em pneumologia, endocrinologia e reumatologia, suficientes para sanar as necessidades clínicas da população durante os atendimentos em unidades de Saúde básicas ou de urgências. Pneumonia, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Asma, Tuberculose, Doenças pulmonares intersticiais, doenças do colágeno com respectivas apresentações e formas de diagnóstico, diabetes mellitus e hipo e hipertireoidismo, dislipidemias e síndrome plurimetabólicas.

VAGA 4 - SAÚDE DA CRIANÇA IV

Ementa: Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento, pediatria social pelo exercício da assistência preventiva, curativa e promocional de saúde e bem-estar da população infantil, em nível comunitário e ambulatorial, em área de integração docente-assistencial. Visa a redução da morbi-mortalidade na infância e a formação de um profissional com conhecimentos, habilidades e atitudes para trabalhar integradamente com a equipe multidisciplinar e com a comunidade.

VAGA 5 - MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE III E IV

MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE III: Do consultório e equipe de saúde em família e comunidade. Procedimentos na atenção básica, normas e rotinas do consultório do programa de saúde da Família (PSF).

MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE IV: Conhecer as normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização de imunobiológicos, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis e no conhecimento técnico e científico da área; Conhecer os calendários básicos de vacinação brasileiros; Conhecer o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) com a finalidade de alcançar os índices de cobertura internacionais.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 239/2019**

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.		
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 239/2019**

ANEXO III

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:

RG
Nº. Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)
Residencial: Profissional: Celular:

VAGAS	
	VAGA 1- MEDICINA - SAÚDE MENTAL III
	VAGA 2- MEDICINA - MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE I E II
	VAGA 3- MEDICINA - SAÚDE DO IDOSO I E II
	VAGA 4- MEDICINA - SAÚDE DA CRIANÇA IV
	VAGA 5- MEDICINA - MEDICINA DA FAMÍLIA E SAÚDE DA COMUNIDADE III E IV

Assinatura do candidato